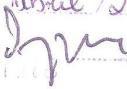


INICIATIVA
Vereador Ducena Filho
Câmara Municipal de Cabedelo-PB
Neila M. Viana
VISTO

PUBLICAÇÃO
Câmara Municipal de Cabedelo/PB
Quinta-Feira, 18 de Abril de 2002
do dia 16 de Abril / 2002

Vice


ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

Lei N.º 1089

De 17 de abril de 2002

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO DO GRUPO VIDA E MAR DE TERCEIRA
IDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a Associação do Grupo Vida e Mar de Terceira Idade, com sede e foro neste Município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 17 de abril de 2002; 180º da Independência, 113º da República e 46º da Emancipação Política Cabedelense.


JOSE RIBEIRO FARIAS JÚNIOR

Prefeito